

EDITAL Nº 001/2019 – PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O departamento de Zootecnia, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 006/2018 Projeto de Ensino da PROGRAD, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a 2 (duas) vagas para o Projeto de Aperfeiçoamento de Habilidades de Leitura e Escrita, da professora coordenadora do projeto Mayara Morena Dél Cambre Amaral Weller, para o ano letivo de 2019. As inscrições serão realizadas no período de 05 de março a 11 de março de 2019.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Dos objetivos Gerais

Oferecer aos estudantes dos cursos de graduação da UFES - *Campus* de Alegre oportunidades constantes de leitura e de produção escrita, de forma que os alunos possam vencer as dificuldades enfrentadas com linguagem oral e escrita.

Dos objetivos específicos

- I. Promover e desenvolver habilidades de leitura e escrita;
- II. Colaborar para a aquisição de hábito de leitura e de estudo;
- III. Propiciar um aprendizado por meio da diversidade textual, auxiliando os estudantes na produção gêneros textuais acadêmicos e na linguagem oral;
- IV. Possibilitar aos estudantes atividades pedagógicas que os tornem proficientes leitores e produtores de textos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Período: **05 de março a 11 de março de 2019**

Os documentos devem ser encaminhados para E-mail: mayaramorena@gmail.com

Responsável: prof^a Mayara Morena Del Cambre Amaral Weller

Quantidade de vagas: 2

Valor da bolsa: 400,00 (quatrocentos reais)

Período de vigência do Projeto: 01/04/2019 a 31/12/2019

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;

Para inscrição:

Formulário de inscrição (anexo I);

Cópia do comprovante de inscrição em disciplinas 2019/1;

Cópia do Histórico Escolar;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do cartão do banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)

4. DOS CRITÉRIOS E CARGA HORÁRIA EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS;

4.1. Estar matriculado numa carga horária correspondente a, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

4.2. Ter concluído, no mínimo, o segundo período dos cursos de graduação até o início da vigência do projeto;

4.3. Ter cursado disciplina de metodologia científica ou disciplinas afins e ter obtido média igual ou superior à 7,0.

4.4. Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

4.5. Não receber, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

4.6. Os critérios para seleção dos bolsistas serão: produção de um texto (50), entrevista (30) e disponibilidade de horários (20).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

5.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

- 5.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.
- 5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 5.6. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.
- 5.7. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- 5.8. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES.
- 6.2. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- 6.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- 6.4. Não acumular, em 2019, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

7.1 Critérios de desempates:

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

Pontuação Final (PF) = $A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + \text{entrevista} + \text{prova (produção do texto)} + \text{disponibilidade de horário} + \text{ter cursado disciplina de metodologia científica ou disciplina afins e ter obtido média igual ou superior à 7,0}$.

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= Coeficiente de rendimento normalizado.

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

Havendo mais de 2 (dois) estudantes habilitados(as), o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

O resultado final será divulgado no dia 24 de março 2019.

8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

O projeto será avaliado semestralmente, ao final de cada fase pela coordenadora e colaboradoras do projeto juntamente com os(as) monitores(as). Será realizado um relatório avaliativo do andamento das atividades desenvolvidas, apontando os benefícios a serem observadas e superadas na próxima fase. Serão levadas em consideração

características como pontualidade, assiduidade, comprometimento, dedicação e identificação com a temática do projeto.

Ao final de cada fase, também poderá ser aplicado um questionário a cada participante para coleta de dados sobre os benefícios do projeto.

9. DA CERTIFICAÇÃO.

9.1. Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/documentos-1> em FORMULÁRIOS - 2018 – Formulário de Relatório Final.

9.2. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	28/02/2019
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	28/02/2019 a 04/03/2019
Período de Inscrição	05/03/2019 a 11/03/2019
Seleção dos bolsistas (entrevista e prova)	13/03/2019 a 15/03/2019
Divulgação do Resultado	18/03/2019

Período de Recurso	19/03/2019 a 20/03/2019
Divulgação do Resultado final	25/03/2019
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26 a 27/03/2019
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	26 a 27/03/2019
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	28 a 29/03/2019
Início das atividades do Projeto	01/04/2019

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End.residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: (____) _____

Semestre de ingresso no curso : _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):
